



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas - CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 10/2016 - PFC-UNIOESTE - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2016 – 1º SEMESTRE (RETIFICAÇÃO).**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução 114/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução 110/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando o Edital nº 08 de 2016-PCF que determinou a “Vagas para Alunos Especiais do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas para ingresso no ano de 2016 – 1º semestre”;

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas retifica o resultado e a convocação de candidatos a alunos especiais para matrícula em disciplinas isoladas no 1º semestre de 2016 e

TORNA PÚBLICO:

O resultado RETIFICADO do **PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2016 – 1º SEMESTRE.**

As aulas do 1º semestre terão início no dia 22 de março de 2016.

O local das aulas será a sala 62 do novo bloco de salas de aula, podendo ocorrer alteração posterior a critério do docente da disciplina.

Os candidatos aprovados deverão realizar suas **matrículas entre os dias 16 e 17 de março de 2016**. As matrículas serão realizadas na SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO localizada Sala nº 11 do 1º piso do Prédio de Salas de Aula, **das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h** quando toda documentação solicitada deverá ser entregue.

Conforme constante no Edital nº 08/2016, para efetivar a matrícula o candidato aprovado deverá pagar uma **taxa de R\$ 150,00 por disciplina cursada**. O pagamento poderá ser realizado por meio de depósito na conta da FUNDEP, conforme a seguir:

Banco: Caixa Econômica Federal - Operação: 003 - Agência: 3181 - Conta: 18-1
--

O comprovante de depósito deverá ser apresentado OBRIGATORIAMENTE no momento da entrega da documentação exigida na matrícula.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

- 01 Cópia simples do diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins.
- 01 Cópia simples do RG e do CPF.
- 01 Cópia simples da declaração de Conclusão de Curso de Graduação (em caso de recém – formando)
- Comprovante original de depósito no valor de R\$ 150,00 por disciplina na conta acima informada.

O aluno deverá estar atento às datas e horários de aulas nas disciplinas matriculadas, que estão disponibilizados no site do Programa: <http://www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas>.

Dúvidas poderão ser esclarecidas na Coordenação do Programa que esta localizada na SALA 88, último piso do novo bloco de salas de aula da UNIOESTE/Campus de Cascavel.

Considerando as vagas disponíveis, ficam convocados os seguintes candidatos para realizarem matrícula nos dias 16 e 17 de março de 2016, nas seguintes disciplinas:

<b>BIOESTATÍSTICA</b>	<b>Profa. Dra. Márcia Regina Simões</b>
<b>Candidatos aprovados:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Bruno dos Santos Camardella</li><li>2) Elaine Terron Cluchite</li><li>3) Sérgio Luiz Gongoleski Junior</li></ol>	
<b>NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA APLICADA A FORMULAÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS</b>	<b>Prof. Dr. Bruno Sarmiento (Prof. Visitante-INEB/Portugal)</b>
<b>Candidatos aprovados:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Ana Barbara Laurindo</li><li>2) Caroline Baldessar Dal Molin</li><li>3) Débora Alves da Costa</li><li>4) Joyce Parize Leidens</li><li>5) Leandro Santolin</li><li>6) Vivian Saldanha Delacoleta</li><li>7) Marcos Antônio Perez Drumand</li></ol>	
<b>SUBSTÂNCIAS E ORGANISMOS BIOATIVOS COM POTENCIAL APLICAÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>Profa. Dra. Luciana Oliveira de Fariña</b>
<b>Candidatos aprovados:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Camila Fernanda Pavanelo Biazus</li><li>2) Dagoberto Riva</li><li>3) Débora Fiorentin Vandresen</li><li>4) Debora Peligrini</li><li>5) Joyce Parize Leidens</li><li>6) Michelle Scanagatta</li><li>7) Simona Renz Baldin</li></ol>	
<b>IDENTIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE COMPOSTOS ORGÂNICOS E ANÁLISE INSTRUMENTAL</b>	<b>Prof. Dr. Helder Lopes Vasconcelos</b>
<b>Candidatos aprovados:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Ana Barbara Laurindo</li><li>2) Bruno dos Santos Camardella</li><li>3) Débora Alves da Costa</li><li>4) Juliana Andres Machado Percio</li><li>5) Kelly Cristina Garcia</li><li>6) Leandro Santolin</li><li>7) Michelle Scanagatta</li><li>8) Vivian Saldanha Delacoleta</li><li>9) Bruno Oliveira Freitas</li><li>10) Maria Luiza Andrade Fortes</li><li>11) Marcos Antônio Perez Drumand</li></ol>	

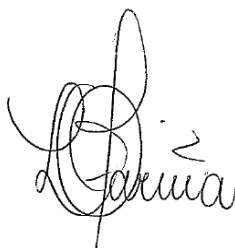
<b>MODELAGEM MOLECULAR E PLANEJAMENTO RACIONAL DE FÁRMACOS</b>	<b>Prof. Dr. Eduardo Borges de Melo</b>
<b>Candidatos aprovados:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Caroline Baldessar Dal Molin</li> <li>2) Dagoberto Riva</li> <li>3) Gabrielli Dalagnol de Oliveira</li> </ol>	
<b>FARMÁCIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS: REVISÃO SISTEMÁTICA E META-ANÁLISE</b>	<b>Prof. Dra. Andréia Cristina Conegero Sanches</b>
<b>Candidatos aprovados:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Caroline Baldessar Dal Molin</li> <li>2) Dagoberto Riva</li> <li>3) Simona Renz Baldin</li> </ol>	

Caso os candidatos convocados para preencherem as vagas remanescentes não compareçam e/ou não apresentem toda documentação solicitada no ato da matrícula na data estabelecida, as vagas não serão reofertadas neste semestre.

Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da resolução 114/2012-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Publique-se.

Cascavel, 15 de março de 2016.



**Profa. Dra. Luciana Oliveira de Fariña**

Coordenadora

*Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE  
Portaria nº 1512/2015-GRE*